



Circular Nº 184/2025-PRES ssb

Em 29/10/2025.

Assunto: **Comunica Promulgação da Lei nº 15.224/2025**

Comunicamos que esta Casa Legislativa aprovou, promulgou e publicou a Lei nº 15.224, de 28 de outubro de 2025, que "Institui a Política Municipal de Proteção e Acolhimento a Servidoras Vítimas de Violência Doméstica e Familiar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Juiz de Fora e dá outras providências", conforme cópia anexa.

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL.
A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/validar, código verificador: 4zJwCh+0e6ln9Cm4MJiXw==